



Regulamentação da Reforma Tributária

# Regimes Diferenciados e Específicos

**24 de setembro de 2024**

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária

**Ministério da Fazenda**

MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



# Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS

## REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS EM 30%:

- Profissões regulamentadas fiscalizadas por conselhos (18)

## REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS EM 60%:

- Serviços de educação (9)
- Serviços de saúde (27)
- Dispositivos médicos (105)
- Dispositivos de acessibilidade (26)
- Medicamentos
- Composições enterais e parenterais (71)
- Produtos de higiene e de limpeza majoritariamente consumidos por famílias de baixa renda (6)

# Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS

## REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS EM 60%: (cont.)

- Produtos agropecuários, aquícolas, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais **in natura**
- Insumos agropecuários e aquícolas (36)
- Produções nacionais artísticas, culturais, de eventos, jornalísticas e audiovisuais (25)
- Atividades desportivas
- Comunicação institucional (administração pública)
- Bens e serviços relacionados a soberania e segurança nacional (33 – administração pública)
- Serviços de segurança da informação e segurança cibernética (sócio brasileiro com 20% do capital social)
- Operações relacionadas a projetos de reabilitação urbana de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística

# Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS

## REDUÇÃO DAS ALÍQUOTAS A ZERO:

- Dispositivos médicos (19)
- Dispositivos de acessibilidade (7)
- Medicamentos (383)
- Composições enterais e parenterais
- Produtos de cuidados básicos à saúde menstrual (todos)
- Serviços prestados por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) sem fins lucrativos
- Automóveis adquiridos por pessoas com deficiência e pessoas com transtorno do espectro autista ou por taxistas

• **Compras públicas:** itens dos anexos de redução em 60% também serão reduzidos a zero

• **Fast track:** possibilidade de atualização anual ou emergencial das listas para inclusão de dispositivos médicos e medicamentos

# Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS

## ISENÇÃO:

- Transporte público coletivo de passageiros rodoviário urbano, semiurbano ou metropolitano

## CRÉDITOS PRESUMIDOS:

- Produtor rural com receita inferior a R\$ 3,6 milhões por ano e produtor rural integrado
- Transportador autônomo de carga pessoa física não contribuinte
- Resíduos e demais materiais destinados à reciclagem, reutilização ou logística reversa adquiridos de pessoa física, cooperativa ou outra forma de organização popular
- Bens móveis para revenda

## • REGIMES PRÓPRIOS DA CBS:

- Prouni (CBS zerada)
- Regime automotivo (até 2032)

# Lei Geral | REGIMES ESPECÍFICOS

1. Combustíveis
2. Serviços financeiros
3. Planos de assistência à saúde
4. Concursos de prognósticos
5. Bens imóveis
6. Cooperativas
7. Bares e restaurantes
8. Hotelaria e parques de diversão e temáticos
9. Transporte coletivo de passageiros
10. Agências de viagens e de turismo
11. Sociedades Anônimas do Futebol – SAFs
12. Tratados internacionais

# Lei Geral | AVALIAÇÃO QUINQUENAL E ALÍQUOTA

- Avaliação, a cada 5 anos, da eficiência, eficácia e efetividade, enquanto políticas sociais, ambientais e de desenvolvimento econômico, das regras de incidência do IBS e da CBS que não decorram das normas gerais:
  - Regimes diferenciados
  - Regimes específicos
  - Composição da Cesta Básica Nacional
  - **Cashback**
- Obrigatoriedade de avaliação da trajetória da alíquota de referência total na primeira revisão quinquenal, prevista para 2031
- Caso a soma das alíquotas de IBS e de CBS projetadas para 2033 resulte em um valor superior a 26,5%, o Poder Executivo deverá enviar PLP propondo a diminuição das reduções de alíquotas dos regimes diferenciados e, eventualmente, revisão dos regimes específicos para que a alíquota fique em 26,5%
- O Imposto Seletivo também será objeto da avaliação quinquenal

# Lei Geral | OUTRAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NA CÂMARA

- Alterações no Regime Específico para o setor imobiliário
- Ampliações das listas dos anexos de regimes diferenciados
- Crédito para planos de saúde vale-refeição e vale-alimentação, quando forem destinados a empregados e decorrerem de convenção coletiva de trabalho.
- Medidas para o setor cooperativo.
- Regime de transição para os bens de capital
- Inclusão de bares e restaurantes no regime não-cumulativo
- Devolução do IBS e da CBS ao turista estrangeiro (**tax free**)
- Retirada de requisitos de transparência e governança para entidades imunes
- Alteração na Regime Específico de diplomatas e representantes consulares
- Entre outros ajustes técnicos e de mérito...



Acesse e confira:

[gov.br/reformatributaria](https://gov.br/reformatributaria)

